



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

### TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (SIMPLIFICADO)

#### 1. OBJETO:

- 1.1. Atualização de carimbos funcionais para atender demanda dos diversos setores da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG.
- 1.2. Critério de “menor preço” aplicado à soma de todos os serviços (*global*).

#### 2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A confecção e/ou reforma/atualização de carimbos funcionais é necessária uma vez que garante segurança, transparência e legitimidade aos documentos públicos assinados fisicamente, além de ser meio hábil para referenciar o agente público responsável por exarar ato, expediente ou rotina administrativa no âmbito de suas atribuições. Em que pese vivencie-se rápida transição para rotinas virtualizadas com a instalação de sistemas de gestão processual e documental e identificação de assinatura digital com padrão ICP-Brasil (já disponível para a presidência e tesouraria), ainda é considerável o volume de tramitações administrativas e legislativas em pastas processo (papel), bem como, recorrente o protocolo de expedientes neste formato. Daí, há demanda por protocolar, tramitar e identificar em registro os impulsos oficiais de cada documentação e seus responsáveis, o que torna os carimbos eficazes para padronização destas rotinas/expedientes. Enfim, em 2023 adveio o início de nova gestão, tendo assumido a Presidência desta Casa o Vereador João Lopes Neres, acompanhado de renovação total dos membros da Mesa Diretora. Além disso, novo servidor a ocupar a função de *secretário-geral* e novas portarias de nomeação de funções já desempenhadas por outros servidores. Frente às modificações mais recentes na composição da estrutura administrativa e formação política da Mesa Diretora, **justifica-se** esta contratação para aquisição e atualização de carimbos funcionais e de rotinas, que, mesmo obsoletos, prestam sua utilidade em favor de transparência, segurança e responsividade dos atos administrativos nesta Casa.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 3.1. Visa-se contratar apenas o serviço de **atualização** de carimbos funcionais e de expedientes para os setores da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha.
- 3.2. A realização do objeto desta contratação atende à demanda por identificação e segurança, devendo ser confeccionado com material de qualidade, realizando com cuidado a remoção da borracha atual e sua respectiva substituição.
- 3.3. Caberá ao responsável pelo serviço o fornecimento do material (borrachas), a confecção dos dizeres, sua substituição e entrega.
- 3.4. A contratação dar-se-á em lote único: **Atualização de Carimbos**
- 3.5. As especificações padrão referentes às **dimensões, fonte, espaçamento, tamanho e orientação e texto** estão detalhadas no Anexo I.
- 3.6. As especificações objetivas segundo características usuais de mercado evidenciam que os objetos que compõe este termo são classificados como “serviço comum” nos termos da Lei.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

3.7. Sob a modalidade de “menor preço global”, cujo lote único será composto serviços de atualização de carimbos agrupados, resta assim identificada:

### **Lote Único. Atualização de Carimbos**

#### **Grupo 1. Carimbos Funcionais: Anexo I.**

Descrição/Especificação		Quant.	Unid.	Mín.	Méd.	Máx.	Méd. Total
Lote único	Carimbos Funcionais – Anexo I	7	Serviço	RS 15,64	RS 17,12	RS 35,00	RS 119,84

#### **4. ESTIMATIVA DE VALOR:**

4.1.A pesquisa de preços para formação dos valores de referência está subsidiada em consulta ao Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – BP TCE/MG, conforme relatório anexos.

4.2.Restando compatíveis os valores referenciais com os praticados em mercado, esta Administração embasa a presente contratação, seguindo a Instrução Normativa SEGES/ME N° 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, conforme determina a Portaria n° 20/2021 desta Câmara Municipal.

4.2.1. A escolha dos parâmetros visou àquele que melhor se aplica ao caso concreto, sendo complementado, quando necessário, pelos demais critérios.

#### **RELATÓRIO**

##### **1º - Pesquisa no Banco de Preços do TCE/MG**

A pesquisa através de Banco de Preços é forma hígida de balizamento de preços conforme Art. 5º da IN 65/SEGES e, por conseguinte, atende as especificações da Portaria n. 020/2021, desta Câmara Municipal, servido como parâmetro de preço para contratações desta Administração.

Foi realizada pesquisa do item “Carimbos” para o Exercício de 2022 em toda a extensão do Estado de Minas Gerais. Dentre os diversos resultados obtidos, foram selecionados itens referentes às “borrachas de carimbos” ou similares, fazendo menção à única parte do produto a ser atualizada, já que todas as caixas estão em perfeito estado de funcionamento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



Data/hora da pesquisa: 15/02/2023 17:26:15

Nome do Produto: carimbo

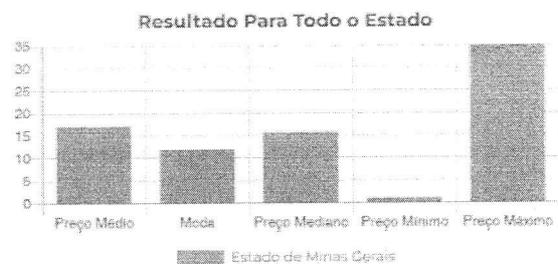
Unidade: UN

Exercício: 2022

Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: f2c309e3-2367-4f50-8a70-1f63eefe83fa

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO				
TODO O ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 17,12	R\$ 15,64	R\$ 1,10	R\$ 35,00



- 4.3. Foram utilizados quantos parâmetros necessários até se obterem orçamentos verossímeis para cada item, buscando-se a uma pesquisa ampla e compatível, o quanto possível;
- 4.4. A pesquisa de preço foi realizada com diligência e análise de orçamento, de unidade do objeto e com responsabilidade quanto à especificação dos itens, verificando-se a congruência entre preços e desconsiderando justificadamente os valores desarrazoados, evidentemente inexequíveis ou sobrepreços que pudessem distorcer os resultados da pesquisa efetuada.
- 4.5. O valor referencial da presente contratação equivale ao preço médio obtido nas pesquisas realizadas com o BP-TCE/MG.
- Valor referencial mínimo: **R\$ 15,64**
- Valor referencial médio: **R\$ 17,12**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

#### **Atualização de carimbos:**

#### **01 – LEGISLATIVO**

04 – Auxiliares e Assessoramento

05 – Secretaria Geral

01.031.0001.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 27

Fonte 500

### **6. PAGAMENTO:**

6.1.O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplimento, ou do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica a que se referir em conjunto à verificação de documentos de habilitação conferidos e validados pela contratante.

### **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

7.1.A entrega dos carimbos deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias no edifício da Avenida Antônio Montalvão, nº 85, Bairro Novo Horizonte, CEP: 38.689-000, Chapada Gaúcha – MG;

7.2.Os objetos desta contratação serão demandados e recebidos pelo gestor do contrato, através de solicitação ratificada por contato telefônico ou e-mail, observando-se o horário de funcionamento da Câmara de segunda à quinta-feira, entre 07:30 e 11:30 e de 13:30 as 17:30 e nas sextas-feiras entre 07:30 e 13:30hs.

7.3.O recebimento provisório será realizado pelo Gestor e o destinatário, que procederão à inspeção minuciosa do objeto com finalidade de verificar sua adequação e constatar e relacionar, se necessário em termo próprio, arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessárias;

7.4.A contratada fica obrigada a substituir no todo ou em parte os materiais entregues em desconformidades como Termo de Referência, cabendo aos responsáveis do recebimento provisório definir e atestar a última e/ou únicas medidas de adequação até que sejam sanadas todas eventuais pendências apontadas no termo de Recebimento Provisório;

7.5.O recebimento definitivo é o ato que atesta a execução, entrega ou fornecimento do objeto da contratação, mas que não exclui a responsabilidade da contratada por prejuízos resultantes da incorreção na execução contratual, ou, das garantias e responsabilidades das disposições legais em vigor, considerado com base em relatórios e/ou documentações apresentadas;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

7.6.O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser readequados no prazo fixado pelo Gestor do Contrato, conforme item 7.4, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

**8. GESTOR DO CONTRATO/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

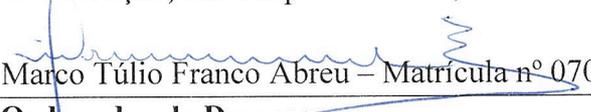
8.1.Designada o setor de **Secretaria Geral** para a gestão do contrato.

8.2.Designada a servidora **Sra. Gildene Borges dos Santos, Matrícula nº 072, fiscal do contrato.**

**9. CONDIÇÕES GERAIS:**

**9.1.** No presente instrumento as especificações e critérios para contratação estão em conformidade com as **orientações da Portaria nº 020 de agosto de 2021;**

10. **Responsável pela Elaboração, em Chapada Gaúcha, 15.02.2023**

  
Marco Túlio Franco Abreu – Matrícula nº 070

**11. Manifestação do Ordenador de Despesa:**

(  ) **AUTORIZO** o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais e parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência

(  ) **NEGO** o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

  
JOÃO LOPES NERES  
Presidente da Mesa Diretora

15.02.2023.

~ em  
Puc.